



PROCESSO	193.644-1/2024
INTERESSADA	TERESINHA DORES CAPELESSO
PROCEDÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

## RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e sem direito a paridade**, em que figura como interessada a senhora **TERESINHA DORES CAPELESSO**, CPF nº 931.790.499-87, servidora efetiva no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “04”, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Nova Mutum/MT, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 12, III, “b”, da Lei Municipal nº 1.897/2015, conforme processo nº 310712024, do MUTUMPREV.
2. Em análise<sup>1</sup>, a 5ª Secex sugeriu o registro da Portaria nº 029/2024, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso nº 3454, em 08/10/2024.
3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 445/2025<sup>2</sup>, subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, manifestou pelo registro da Portaria nº 029/2024.
4. **É o relatório.**  
  
Cuiabá, 10 de março de 2025.

(assinatura digital)<sup>3</sup>  
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento Digital nº 571666/2025

<sup>2</sup> Documento Digital nº 572772/2025

<sup>3</sup> Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

